

Processo nº 25387.000766/2022-41

Pregão Eletrônico nº 180/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 75/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
(FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM
FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A
EMPRESA SULMINAS SUPLEMENTOS
E NUTRIÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ** entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.288/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1213338, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.528.133/0001-78, sediada na Rua Capitão Celso de Andrade Mender, nº 52, Campanha – MG – CEP 37400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ROSEANA MAZUCHI DOS SANTOS DIAS MAZZARO, conforme ato de outorga de representação apresentado nos autos,, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 25387.000766/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portarias da Presidência da FIOCRUZ nº 056/2021 e 60/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º. 180/2022-FAR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do excipiente **ALCOOL ETILICO 96% (GL)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Nome/Especificação detalhada	Quantidade	Unid. de Fornecimento	Valor unitário	Valor Total
01	ALCOOL ETILICO 96% (GL) Marca: Álcool Ferreira S/A ou Merck KGaA, de acordo com a portaria 044/2021-DIR.	9.900	L	R\$18.300,00	R\$181.170,00
	TOTAL				R\$181.170,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 115 (cento e quinze) dias, contados da data de assinatura do Termo de Contrato pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 181.170,00 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254446 / 254433

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 204543 / 194398

Elemento de Despesa: 339030

Pl: A1FAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva conforme consulta o ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ, Declaração de Inidôneo de 16/11/2023, Doc. SEI nº 3325130 do Processo nº 25387.000766/2022-41.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2023.

PELA CONTRATANTE

JORGE SOUZA MENDONÇA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DIRETOR

PELA CONTRATANTE

ROSEANA MAZUCHI DOS SANTOS DIAS MAZZARO
Representante Legal
SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS: 1- 2-



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANA MAZUCHI DOS SANTOS DIAS MAZZARO**, CPF: **031.405.558-49**, IDENTIDADE: **16850488 SSP/MG**, em 16/11/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca**, **Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 16/11/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3327340** e o código CRC **209F4551**.

01.571.702/0001-98 HALEX ISTAR IND.FARMACEUTICA LTDA., 00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Processo nº 1083/23. Pregão Eletrônico nº 372/23. Data da Homologação: 27/10/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA CORONARIANA CONSIGNAÇÃO. Valor total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Validade 12 (doze) meses. Empresas Classificadas: 01.513.946/0001-14 BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

Processo nº 1061/23. Pregão Eletrônico nº 361/23. Data da Homologação: 31/10/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS - ITENS DE INFORMATICA (MICROCOMPUTADOR COM MONITOR, MONITOR FULL HD 23, IMPRESSORA CÓDIGO BARRAS E LEITOR CÓDIGO DE BARRAS). Valor total: R\$ 421.623,80 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Validade 12 (doze) meses. Empresas Classificadas: 89.237.911/0289-08 GLOBAL DIST DE BENS DE CONS. LTDA., 45.319.408/0001-69 TECNOGOV COMERCIAL LTDA., 03.619.767/0005-15 TORINO INFORMÁTICA LTDA.

Processo nº 936/23. Pregão Eletrônico nº 310/23. Data da Homologação: 07/11/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS SISTEMA DE MICROMANIPULAÇÃO PARA ICSI E MICROSCÓPIO INVERTIDO. Valor total: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Validade 12 (doze) meses. Empresas Classificadas: 19.834.932/0001-68 BIOLABBRASIL EQUIP P/ LAB LTDA.

Processo nº 1226/23. Pregão Eletrônico nº 427/23. Data da Homologação: 01/11/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (DIMENIDRINATO, OCITOCINA, MILRINONA, ENTRE OUTROS). Valor total: R\$ 580.998,24 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Validade 12 (doze) meses. Empresas Classificadas: 60.665.981/0009-75 UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., 46.381.269/0001-66 NUTRI-ELE DISTR DE NUTRI, CORREL E PROD MEDICOS., 12.889.035/0001-02 INOVAMED HOSPITALAR LTDA., 06.294.126/0001-00 SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALES LTDA., 05.782.733/0001-49 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., 04.071.245/0001-60 LICIMED DISTR. MEDIC.,CORRELATOS PROD. MED. HOSP., 01.640.262/0001-83 CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS., 00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Espécie: 2º aditamento 532/2023 ao contrato de prestação de serviços nº 140/23, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.364.152/0002-08 Objeto: refere-se à correção por erro material do 1º Aditivo Contratual nº 504/23, em sua Cláusula Primeira - Do objeto (1.1.1.), conforme segue: Onde se lê: DESARMADO DIURNO - Posto Farmácia e Rendição do Posto Colheita - 180h25min/mês, das 11h40min às 19h, de segunda à sexta-feira, (perfazendo um total de 06h20min/dia) - Intervalo de 30min Indenizado. Sendo: Rendição intervalar do Posto COLHEITA (1h12min), este deverá ser realizado entre o período das 11h40 às 13h00, pois o mesmo vigilante assumirá o Posto FARMÁCIA, imediatamente a partir das 13h00. Leia-se: DESARMADO DIURNO - Posto Farmácia e Rendição do Posto Colheita - 180h25min/mês, das 11h40min às 19h, de segunda à sexta-feira, (perfazendo um total de 07h20min/dia) - Intervalo de 30min Indenizado. Sendo: Rendição intervalar do Posto COLHEITA (1h12min), este deverá ser realizado entre o período das 11h40 às 13h00, pois o mesmo vigilante assumirá o Posto FARMÁCIA, imediatamente a partir das 13h00. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: 15º aditamento 549/2023 ao contrato de prestação de serviços e obras nº 461/17, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 80.359.771/0001-09, Objeto: refere-se à prorrogação do prazo de execução para cumprimento dos serviços objeto do contrato em mais 131 (cento e trinta e um) dias, de 22/11/23 até 31/03/24, conforme documentos juntados ao processo. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: 1º aditamento 542/2023 ao contrato de prestação de serviços nº 451/22, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa AIRPHOENIX SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.254.554/0001-76. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 28/02/24 até 27/02/25, sem alteração dos valores. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2023 - SRP

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios (MASSAS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmina,. ABERTURA: 04/12/2023 às 09:00h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

NEURY JOÃO MORETTO
Gerente de Suprimentos

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 842548/2016
Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Titularidade nº 0003/2023 ao Convênio 842548/2016, número interno 0799/2016. Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL/PI, CNPJ 08.789.777/0001-99. Valores. Valor Total: R\$ 12.217.122,87, valor de Contrapartida: R\$ 217.122,87. Vigência: 30/12/2016 a 30/06/2024. Data de Assinatura: 20/11/2023. Signatários: ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA, CPF: 007.643.197-52 e JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI, CPF: 395.540.313-00. Processo: 25115.019227/2016-05.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO CASA DE OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 254488

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 25067.000587/2021-46.
Dispensa. Nº 3/2022. Contratante: Casa de Oswaldo Cruz. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - Fiotec. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 meses. Fundamentação Legal: inciso II, § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 08/02/2022 a 08/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: 3.261.043,67. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2023).

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 254434

Nº Processo: 25430000393202317. Objeto: Aquisição e instalação de plataforma de acessibilidade vertical no Auditório da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital deste Pregão). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254434-5-00008-2023. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Qualquer divergência entre as especificações constantes no COMPRASNET/SIASG/CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá as especificações descritas neste último..

ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DE LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/11/2023) 254434-25201-2023NE000264

INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254474

Número do Contrato: 21/2023.
Nº Processo: 25792.000211/2023-07.
Dispensa. Nº 14/2023. Contratante: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE. Contratado: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Retificar o nº do contrato constante no quadro de título do contrato.
onde se lê contrato administrativo nº 20/2023, leia-se contrato administartivo nº 21/2023.. Vigência: 17/11/2023 a 12/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.516,02. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000766/2022-41.
Pregão Nº 180/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS.
Contratado: 22.528.133/0001-78 - SULMINAS SUPLEMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição do excipiente álcool etílico 96% (gl).
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2023 à 10/03/2024. Valor Total: R\$ 181.170,00. Data de Assinatura: 16/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000606/2023-83.
Inexigibilidade Nº 90482/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 56.090.970/0001-80 - ASSOCIACAO BRAS DAS IND DE Q FINA B E SUAS ESP ABIFINA. Objeto: Objeto do presente instrumento consiste na filiação do instituto de tecnologia em fármacos - far-manguinhos à associação brasileira das indústrias de química fina, biotecnologia e suas especialidades - abifina, nas condições estabelecidas no termo de referência (sei 3308338).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 17/11/2023 a 17/11/2024. Valor Total: R\$ 141.432,00. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 254446

Número do Contrato: 29/2020.
Nº Processo: 25387.100269/2018-66.
Pregão. Nº 31/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 33.168.659/0001-00 - SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo do objeto (postos de serviços contratados), no importe aproximado de 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 17/11/2023 à 25/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 172.031.940,74. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387000193202337. Objeto: Aquisição de Materiais para Pinturas, na forma do Termo de Referência, anexo I, do Edital. Informamos quanto ao item 01 não aceitaremos participantes, face Acórdão TCU 2600/2017-Plenário.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 21/11/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Comandante Guarany, 447 - Curicica, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/254446-5-00095-2023. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

MARCELO DA SILVA MARQUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/11/2023) 254420-25201-2023NE000045

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 595/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001901/2023-67.
Pregão Nº 285/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 08.236.152/0001-08 - AGUIA SOLUCOES TECNOLOGICAS EM ACO INOX LTDA. Objeto: Aquisição de tanques movel ai formulacao febre amarela; 60l.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R\$ 1.495.998,00. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 382/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001594202314 . Objeto: Aquisição por importação de itens da marca Sartorius Total de Itens Licitados: 00028. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Os itens são os únicos padronizados que atendem as necessidades da unidade Declaração de Inexigibilidade em 16/11/2023. CARLA FRANCA WOLANSKI DE ALMEIDA. Assessora da Vice-diretoria de Produção. Ratificação em 17/11/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos. Valor Global: R\$ 5.847.595,58. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SARTORIUS STEDIM BIOTECH GMBH.

(SIDECE - 20/11/2023) 254420-25201-2023NE000045

